



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000
• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1047 - 13 de junho de 2025 - Edição 1047

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 034/2024

PROCESSO Nº 111/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através da Secretaria Municipal de Assistência e a Empresa: **COMERCIAL T & C LTDA**, com sede na Rua 58, nº 183, Bairro Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se:

- No art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021;
- No Parecer Jurídico nº 384/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais documentos constantes no processo;

DO OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- O reequilíbrio econômico-financeiro.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 2.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, altera-se o valor dos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, registrado na tabela do item 2.1. da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
	LOTE 1				

4	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL (PACOTE COM NO MINIMO 345G), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	PICCININI	2,00	5,50
5	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	CABOCLO	14,81	35,17
6	ERVA MATE TORRADO (CHÁ) - CAIXA 250 G	CX	PALMITAL	2,00	5,50
8	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	TALITA	2,50	4,95
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	UN	ROMANO	15,49	25,46
11	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	DALLAS	2,00	4,17
12	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	CONCORDIA	7,48	8,57
Item	Especificação	Unid.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
	LOTE 2				
18	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL (PACOTE COM NO MINIMO 345G), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	PICCININI	2,00	5,50
19	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	CABOCLO	14,81	35,17
20	ERVA MATE TORRADO (CHÁ) - CAIXA 250 G	CX	PALMITAL	2,00	5,50
22	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	TALITA	2,50	4,95
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	UN	ROMANO	15,49	25,46
25	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	DALLAS	2,00	4,17

26	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	CONCORDIA	7,48	8,54
----	---------------------------------------	----	-----------	------	------

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, exceto aquelas modificada por este termo.

Assinam: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA- Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação- COMERCIAL T & C LTDA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 05 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2025.

Gestão de Atas

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 264/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

N.INSC	NOME	CLASS.
997927	GLEICE KELLY ROJAS GUILHERME	8

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas
 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção); Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Audiometria tonal com laudo (dispensável se cota PCD por surdez);
- h) Vide laringoscopia com laudo (dispensável se cota PCD por surdez).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 265/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

N.INSC	NOME	CLASS.
995583	ROBSON BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	48
999512	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	49

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- 1. Carteira de Identidade (RG);
- 2. Certificado Militar (se caso homem);
- 3. CPF;
- 4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- 5. Título de Eleitor;

6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas
1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
3. Eletroencefalograma com laudo;
4. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
5. Raio-X de coluna total com laudo;
6. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
7. Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
8. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 099/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No Contrato nº **062/2024**, Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: Aquisição de Material de Artesanato para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 092/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No Contrato nº **059/2024**, Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 030/2023. Objeto: Aquisição de Material de Artesanato para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 057/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, Eliane da Silva Moura Rocha, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZAMOS a contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento de máscaras de proteção facial, luvas descartáveis, álcool em gel e álcool etílico 70%, dos fornecedores abaixo relacionados, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.881/0001-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico - 70 % - uso hospitalar - frasco 1000 ml.	Frasco	7580	11,90	90.202,00
2	Álcool etílico gel - 70 % - 500 ml (70º INPM).	Frasco	3880	17,05	66.154,00
4	Luva de procedimento - tamanho GRANDE (caixa com 100 unidades).	Caixa	4033	39,40	158.900,20
5	Luva de procedimento - tamanho MÉDIO (caixa com 100 unidades).	Caixa	2233	39,40	87.980,20
6	Luvas de procedimento - descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho PEQUENO.	Caixa	1.230	39,40	48.462,00
VALOR GLOBAL: R\$					451.698,40

Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, na cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Mascara cirúrgica descartável c/ clipe gramatura 30 c/ elástico - caixa 50 unidades.	Caixa	2320	22,90	53.128,00
VALOR GLOBAL: R\$					53.128,00

Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.508.404/000-29.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Álcool gel 70% - frasco contendo 1 litro - composição: etanol, água deionizada e desnaturante concentração 70 %.	Frasco	630	20,05	12.631,50
8	Mascara cirúrgica infantil descartável c/ clipe gramatura 30 c/ elástico - cx 20 unidades.	Caixa	760	21,20	16.112,00
VALOR GLOBAL: R\$					28.743,50

Valor Total: R\$ 533.569,90 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de junho de 2025.

CHARLIN CASTRO CAMILO

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

LOCADOR: DENAIR MARTINS DE PAULA

CPF: 070.546.021-53

Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento das atividades do Departamento de Cultura para atendimento a Banda Gilberto Fogaça, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência inicial do contrato será de 1 (um) ano.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 058/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Eu José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

EMPRESA: PAULO DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA - ME.

CNPJ: 32.803.358/0001-49.

Objeto: Contratação do show do grupo "TREMBÃO MUSIC", para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até a conclusão dos serviços contratados, em 05 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 263/2025

"Dispõe sobre cedência de servidor".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 95 do Estatuto dos servidores públicos, e

CONSIDERANDO Convênio 02.012/2021, firmado entre o TJMS e o Município de Ribas do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para este órgão, o servidor **EVALDO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4802, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, para o exercício de suas funções no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Durante o período de cessão, o servidor permanecerá vinculado administrativa e financeiramente a este órgão de origem, que continuará responsável pelo pagamento da remuneração, encargos e demais obrigações funcionais.

Art. 3º A cessão ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 080/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 078/2020**, originado do Pregão Presencial nº 034/2020, Processo Licitatório nº 044/2020. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 057/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FABIO RATEIRO LOIO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	VALOR UNID.(R\$)
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S):	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

DATA DO TERMO: 03/06/2025.

DA VIGÊNCIA: 03/06/2025 até 03/06/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Fabio Rateiro Loio representante da empresa FABIO RATEIRO LOIO.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para aquisição de Água e gelo e Locação de Mesas, cadeiras e caixas térmicas, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, "b" e "c", Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 098/SED/2025

Em 12 de Junho de 2025.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Ana Lucia Rabelo F. Portugal; Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/05/2025 a 16/12/2025, na EM Alcindo Vicente Ferreira, a partir de 06/06/2025.
- Jacson Sales de Souza, Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 06/02/2025 a 16/12/2025, na EMEI Aquarela, a partir de 10/06/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Junho de 2025.

José Renato M. Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº009/2025

Homologo

Em /06/2025

Prefeito Municipal